

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 492/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26 Tel: (84) 3253-2434

LEI Nº 492/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Bom Jesus/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 505.190,92 (quinhentos e cinco mil cento e noventa reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral, no valor de R\$ 505.190,92 (quinhentos e cinco mil cento e noventa reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	07.101 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	
Função:	15 – Urbanismo	
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa:	0019 – Programa de Gestão e Manutenção da Infraestrutura	
Projeto/atividade:	1213 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	
Natureza da Despesa	Fontes de Recursos	Valor
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17540000 – Recursos de Operações de Crédito	R\$ 400.000,00
4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	17540000 – Recursos de Operações de Crédito	R\$ 85.190,92
TOTAL		R\$ 505.190,92

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 406.190,92 (quatrocentos e seis mil, cento e noventa reais e noventa e dois centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo da Operação de Crédito nº 0040/00061-3; Natureza da Receita: 2.1.1.2.54.0.1 – Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Fonte: 17540000 – Recursos de Operações de Crédito.

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), serão utilizados recursos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, de acordo com Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a programação abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.101 - Secretaria Municipal de Governo	
Função:	04 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	0014 - Programa de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Projeto/atividade:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Natureza da Despesa	Fontes de Recursos	Valor
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00
Unidade Orçamentária:	07.101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana	
Programa:	0013 - Energia Alternativa Renovável	
Projeto/atividade:	1028 - Implantação de Plantas Demonstrativas de Fontes de Energia Alternativa	
Natureza da Despesa	Fontes de Recursos	Valor
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	17540000 – Recursos de Operações de Crédito	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17540000 – Recursos de Operações de Crédito	R\$ 20.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	17540000 – Recursos de Operações de Crédito	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00
Unidade Orçamentária:	07.101 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	451 - Infraestrutura Urbana	
Programa:	0019 - Programa de Gestão e Manutenção da Infraestrutura	
Projeto/atividade:	1044 - Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal	
Natureza da Despesa	Fontes de Recursos	Valor
4.4.90.51 - Obras e Instalações	17540000 – Recursos de Operações de Crédito	R\$ 19.000,00
TOTAL		R\$ 19.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 465/2023, de 28 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 428/2021, de 16 de novembro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 05 de setembro de 2024.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:970EA923

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2024. Edição 3366
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>